

LEI MUNICIPAL Nº 4185, DE 09/04/2015
PROJETO DE LEI Nº 4498, DE 09/04/2015

“ ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do cargo de Terapeuta Ocupacional, criado pela Lei Municipal nº 4001/2013, que passará, a partir da aprovação dessa Lei, a ser de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de abril de 2015.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL RÊMOLO ALOISE

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JESU PAULO ARAUJO / VER. SECRET.
AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO

Confere com o original

PRESIDENTE